

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa.
 Endereço postal:
 Rua da Junqueira, 86.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1349-025.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 SASUTL — Departamento de Gestão Patrimonial
 Telefone:
 213611700.
 Correo electrónico:
 compras@mail.sas.utl.pt
 Fax:
 213611717.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 14.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de limpeza para as instalações dos SASUTL (CPI n.º 06/DGP/2007).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 93900000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Aquisição de serviços de limpeza para as instalações dos SASUTL.

Valor estimado, sem IVA: 220000

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/02/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 2 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/12/2007

5 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Manuel Ramôa Ribeiro*.

2611070127

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO OESTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Associação de Municípios do Oeste.
 Endereço postal:
 Avenida do General Pedro Cardoso, 9.
 Localidade:
 Caldas da Rainha.
 Código postal:
 2500-922
 País:
 Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/12/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 20/12/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anúncio referência n.º 1195037441214.

Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2007.

Esclarecimentos:

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de 2007, pelas 16 horas, reuniu na sala de reuniões da Associação de Municípios do Oeste (AMO) o júri designado, por deliberação do conselho de directivo da AMO datada de 31 de Outubro de 2007, para o concurso público «Prestação de serviços de auditoria externa das contas da Associação de Municípios do Oeste e dos Municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço», constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Engenheira Ana Paula Neves, Secretária-Geral da A. M. O.;

1.º vogal efectivo — Dr.ª Ana Azevedo, técnica superior de 2.ª classe da A. M. O.;

2.º vogal efectivo — Dr.ª Luísa Barata, técnica superior de 2.ª classe da A. M. O.

A reunião teve por finalidade a prestação de esclarecimentos, solicitados pelos interessados, que seguidamente se indica:

Sousa Santos e Associados

7 — Na proposta é necessário indicar o preço por Município ou apenas o global? E a questão dos recursos humanos (cargas horárias), também por município ou apenas global?

R: Relativamente à primeira questão colocada, os concorrentes deverão indicar na proposta, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 8.º do programa de concurso, o preço mensal dos serviços a prestar para cada uma das entidades (Associação de Municípios do Oeste e Municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço) bem como o preço global da proposta.

Quanto à segunda questão, pretende-se que para cada uma das entidades (Associação de Municípios do Oeste e Municípios de Arruda dos Vinhos, Cadaval, Lourinhã, Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço), os concorrentes na sua proposta especifiquem os recursos humanos e a carga horária a afectar.

8 — Um dos elementos a indicar na proposta é o preço mensal. Tendo em conta que o trabalho decorrerá em 2008, e considerando que, de acordo com a LFL, terá que estar tudo concluído até 30 de Abril, não podendo haver adiantamentos (n.º 1 do artigo 5.º), que preço mensal pretendem que seja indicado? Esse preço é global ou por Município?

R: Esta questão já foi respondida no ponto 7, pretende-se que os concorrentes na sua proposta apresentem o preço mensal dos serviços a prestar em cada uma das entidades objecto do presente procedimento, devendo igualmente ser apresentado o preço global da proposta.

9 — Solicitamos que nos seja disponibilizada a acta onde serão definidos os critérios de avaliação das propostas.

R: Sendo o critério de adjudicação unicamente o do mais baixo preço (vide artigo 4.º do programa de concurso), não existem factores a ponderar, pelo que, não poderá o júri do concurso elaborar/disponibilizar a acta que define a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem na aplicação do critério de adjudicação uma vez que, estes são inexistentes.

10 — Solicitamos os esclarecimentos prestados a outros concorrentes.

R: Os interessados terão conhecimento dos esclarecimentos colocados pelos outros interessados, ao júri de concurso bem como das respectivas respostas. Oliveira Rego & Associados

Solicitamos esclarecimento ao disposto no n.º 2 do artigo 1.º — Objecto do Concurso do Programa em articulação com o disposto no artigo 2.º — Renovação do Contrato do Caderno de Encargos.

Objectivamente, a dúvida que se nos suscita decorre de no referido artigo 2.º ser referido que «sendo a renovação apenas considerada caso o valor total dos dois anos se enquadrar no presente procedimento». Significa isto que o preço a apresentar será para a realizar auditoria a dois anos? Como é este ponto conciliado com o n.º 2 do artigo 1.º do Programa que refere que o período de duração da prestação de serviços é para o ano de 2007?

R: Da leitura do n.º 2 do artigo 1.º «Objecto do concurso» do Programa de Concurso, retiramos que o período de duração do contrato é de um ano, referindo-se taxativamente que poderá vir a ser considerada a possibilidade de o contrato ser automaticamente renovado para o ano seguinte, ou seja, caso o contrato não venha a ser denunciado por qualquer das partes, considera-se o mesmo automaticamente renovado (até ao máximo de uma renovação).

O n.º 2 do artigo 2.º «Renovação do contrato», para além de reforçar a hipótese de o contrato poder vir a ser renovado por o período de um ano (até ao máximo de uma renovação), caso não seja denunciado por qualquer das partes, diz-nos também que a renovação do contrato só poderá vir a ser tida em conta caso o valor total dos dois anos (contrato assinado por um ano mais uma renovação), se enquadre no presente procedimento, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pois caso isso não se verifique não poderá efectuar-se a renovação.

Em relação à documentação solicitada pelos interessados, o júri enviará cópia da mesma a todos os interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento do processo de concurso, sendo igualmente enviada cópia dos ofícios dos Municípios integrantes do presente procedimento, especificando os prazos de entrega dos relatórios.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/12/2007.

5 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral, Ana Paula Neves.

2611069925

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Almeida	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Câmara Municipal de Almeida	Código postal 6350-130
Localidade/Cidade Almeida	País Portugal
Telefone 271570020	Fax 271570021
Correio electrónico camaraalmeida@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção da E.M.: São Pedro do Rio Seco/Fronteira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Movimento de terras, drenagem superficial, abaixamento do nível freático, pavimentação em betuminoso, pavimentação com pavé, construção de uma pequena ponte em betão armado, sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Entre São Pedro do Rio Seco e a fronteira com Espanha, no concelho de Almeida.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra posta a concurso e o seu preço base é de 896 119,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da celebração do contrato de adjudicação da empreitada, a caução de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por séries de preços e serão financiados com recurso a receitas próprias da autarquia.
b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações mensais, calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo INCI contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 5.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

2 — Caso o concorrente não disponha da autorizações exigida em b), indicará em documento anexo à proposta, o(s) subempreiteiro(s) possuidores dessa autorização, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

3 — Poderão igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

4 — Os concorrentes deverão preencher cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados na cláusula n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na cláusula n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nas cláusulas n.º 15 e 16 do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de pelo menos uma obra de vias de comunicação, de valor igual ou superior a 530 000,00 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço — 65%;
2) Soma dos módulos dos desvios dos valores dos vários capítulos que constam da lista de preços unitários em relação aos respectivos valores médios — 30%;